

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO - <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>

**RESOLUÇÃO Nº 79/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Impositiva Municipal Nº058/2024, de autoria da Vereadora Ellis Regina, no valor de R\$ 340.402,00, destinada à Aquisição de Materiais de Consumo (Cobertura de Curativos), com a finalidade de atender o Centro de Especialidades Médicas Dr. Rafael Vaz e Silva, no município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando do Decreto Nº 19.692, de 19 de Janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares no Município de Porto Velho/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 14.859, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre as normas e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de oferecer atendimento especializado e humanizado a pacientes com feridas agudas e crônicas, com o objetivo de estruturar a sala de curativos do Centro de Especialidades Médicas Dr. Rafael Vaz e Silva, garantindo o abastecimento adequado para atender à população de Porto Velho.

Considerando a 7ª reunião ordinária de 27 de agosto de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos aprovar esta Proposta.

**RESOLVE:**

Aprovar a Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 058/2024, de autoria da Vereadora Ellis Regina Batista Leal Oliveira, no valor de R\$ 340.402,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e dois reais), destinado à aquisição de materiais de consumo (Cobertura de Curativos), com o objetivo de abastecer os estoques na sala de curativos que será instalada e operacionalizada no Centro de Especialidades Médicas Dr. Rafael Vaz, no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho,/RO, 27 de agosto de 2025.

**Robinson Cardoso Machado Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Jaime Gazola Filho**

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 12/09/2025, às 13:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 16/09/2025, às 09:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0019707** e o código CRC **2C85854E**.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO Nº 79/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

**RESOLUÇÃO Nº 79/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Impositiva Municipal Nº058/2024, de autoria da Vereadora Ellis Regina, no valor de R\$ 340.402,00, destinada à Aquisição de Materiais de Consumo (Cobertura de Curativos), com a finalidade de atender o Centro de Especialidades Médicas Dr. Rafael Vaz e Silva, no município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando do Decreto Nº 19.692, de 19 de Janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares no Município de Porto Velho/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 14.859, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre as normas e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de oferecer atendimento especializado e humanizado a pacientes com feridas agudas e crônicas, com o objetivo de estruturar a sala de curativos do Centro de Especialidades Médicas Dr. Rafael Vaz e Silva, garantindo o abastecimento adequado para atender à população de Porto Velho.

Considerando a 7ª reunião ordinária de 27 de agosto de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos aprovar esta Proposta.

**R E S O L V E:**

Aprovar a Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 058/2024, de autoria da Vereadora Ellis Regina Batista Leal Oliveira, no valor de R\$ 340.402,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e dois reais), destinado à aquisição de materiais de consumo (Cobertura de Curativos), com o objetivo de abastecer os estoques na sala de curativos que será instalada e operacionalizada no Centro de Especialidades Médicas Dr. Rafael Vaz, no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho,/RO, 27 de agosto de 2025.

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**JAIME GAZOLA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Resolução RESOLUÇÃO Nº 79/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 27/08/2025 (0019707)SEI 005.000817/2025-02 / pg.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 12/09/2025, às 13:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 16/09/2025, às 09:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0019707** e o código CRC **2C85854E**.  
005.000817/2025-020019707v2

**Publicado por:**

Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:044171DD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/11/2025. Edição 4107  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>